



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Comissão Eleitoral Local do Campus Porto Alegre

ORIENTAÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

DIRETRIZES PARA ELEIÇÃO - PRIMEIRO TURNO

A Comissão Eleitoral Local do Campus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; no Decreto Presidencial nº 6.986, de 20 de outubro de 2009; e nas Resoluções do Conselho Superior (CONSUP) do IFRS nos 072, 073 e 074, todas de 12 de agosto de 2019, Resolução do Conselho de Campus Porto Alegre (CONCAMP) nº 49 de 28 de agosto de 2019, Regulamento Eleitoral do Campus Porto Alegre, orienta a comunidade acadêmica quanto aos procedimentos para o encerramento da CAMPANHA ELEITORAL e VOTAÇÃO no processo de consulta eleitoral aos cargos de Reitor(a) do IFRS e Diretor(a)–Geral do Campus Porto Alegre, referentes ao período de 2020 a 2024.

1) VOTANTES

Estão aptos para votar **TODOS os(as) servidores(as)** que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente da Instituição e **TODOS os (as) discentes regularmente matriculados** nos cursos de Ensino Médio Integrado (PROEJA), Técnico, de Graduação e de Pós-graduação (presenciais ou à distância), poderão participar do processo de consulta, de acordo com a legislação pertinente.

Não estão aptos a votar discentes matriculados em cursos que não se caracterizam como de vínculo permanente com a instituição (cursos FIC, cursos de extensão e similares). Também **não poderão votar**:

- I – funcionários(as) contratados(as) por empresas de terceirização de serviços;
- II – ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a instituição; e
- III – docentes substitutos e temporários.

2) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO ELEITOR (A):

A votação será precedida de identificação do eleitor por meio da apresentação de documento oficial original com foto (**RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira de Órgão de Classe, crachá emitido pelo IFRS e Carteira de Identificação Estudantil**, conforme modelo previsto no § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, também conhecida como “Documento do Estudante”) e da respectiva assinatura em lista oficial de votantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Comissão Eleitoral Local do Campus Porto Alegre

3) DATA, HORÁRIO DA VOTAÇÃO

O primeiro turno da eleição para Reitor(a) do IFRS e Diretores(as)-Gerais dos campi ocorrerá no dia **02 de outubro de 2019, das 9h às 21h**, em todos os campi e na Reitoria do IFRS.

4) LOCAIS DE VOTAÇÃO NO CAMPUS PORTO ALEGRE:

MESA 1 - Local : Auditório Rui Manuel Cruse (térreo da Torre Norte)

SEÇÃO **DOCENTE (todos)**

SEÇÃO **TAES (todos)**

SEÇÃO **ALUNOS (Da letra A até a letra D)**

MESA 2 - Local : Sala 26 (Torre Norte - corredor de acesso ao POALAB - térreo)

SEÇÃO **ALUNOS (Da letra E até a letra L)**

MESA 3 - Local : Sala 23 (Torre Norte - ao lado do POALAB - térreo)

SEÇÃO **ALUNOS (Da letra M até a letra Z)**

5) ENCERRAMENTO DA CAMPANHA ELEITORAL:

Condutas vedadas a partir das 22h do dia 30 de setembro e até o fechamento das urnas:

 Estão, a partir deste dia e horário proibidas as palestras, entrevistas e debates; a entrega de quaisquer materiais (panfletos, camisetas, jornais, adesivos, botons etc.) e o envio de mensagens de e-mail e redes sociais de quaisquer natureza.

Condutas permitidas até o dia da votação: Seguem **permitidos**:

 **apenas manifestações individuais e silenciosas sejam permitidas.**

 o uso de quaisquer materiais para manifestação individual e silenciosa de preferência eleitoral (camisetas, adesivos, botons etc.);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Comissão Eleitoral Local do Campus Porto Alegre

👍 a manutenção no ar das postagens em sítios de internet e de redes sociais realizadas antes do dia e horário limite (22h de 30 de setembro);

👍 a exibição de cartazes e banners afixados nos locais permitidos das unidades.

Os fiscais poderão, igualmente, no dia da votação, usar camisetas, adesivos, botons e afins, comportamento este que está vedado apenas aos mesários e membros das Comissões Eleitorais.

Maiores informações, acompanhe no site do IFRS - Campus POA acessando o link:
http://poa.ifrs.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3362&Itemid=666

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

Comissão Eleitoral Local do Campus Porto Alegre
(o original encontra-se assinado e arquivado)